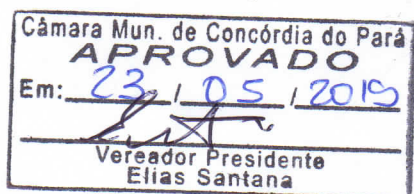




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2019.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

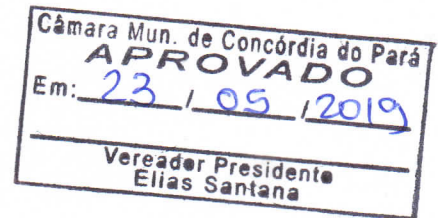
A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA**, brasileiro, estudante, autônomo, portador do RG: 4241088 - PC/PA e do CPF/MF, 806.312.582-72, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Centro, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 560,55 m² (quinhentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Bezerra de Menezes s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro I e Avenida Castelo Branco, fundos projetado para a Avenida Presidente Vargas, medindo de frente 11,10 m (onze metros e dez centímetros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes, lateral direita com 50,50 m, (cinquenta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda com 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), linha de travessão de fundos com 11,10 m (onze metros e dez centímetros); parte integrante da Quadra 0023, setor 02, lote 0471. Inscrito no BCI: 001.02.0023.0471.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 02 de Maio de 2019.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 02 de Maio de 2019.

Mensagem nº 05/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

Dom Pedro I

Avenida Bezerra de Menezes

80,00 m

11,10 m

50,50 m

**Lotes: 0466 - 0471
Unificados**

50,50 m

11,10 m

Quadra 0023

Av. Castelo Branco

Avenida Presidente Vargas

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

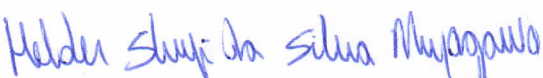
HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA, brasileiro, estudante, autônomo, portador do RG: 4241088 - PC/PA e do CPF/MF, 806.312.582-72, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Centro, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos, com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 560,55 m² (quinhentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Bezerra de Menezes s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro I e Avenida Castelo Branco, fundos projetado para a Avenida Presidente Vargas, medindo de frente 11,10 m (onze metros e dez centímetros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes, lateral direita com 50,50 m, (cinquenta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda com 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), linha de travessão de fundos com 11,10 m (onze metros e dez centímetros); parte integrante da Quadra 0023, setor 02, unificação dos lotes 0466 e 0471. Agora Inscrito no BCI: 001.02.0023.0471.001. Confinantes: pela lateral direita 0018, pela lateral esquerda lote 0466, travessão de fundos com o lote 0274. Distanto 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Dom Pedro I.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará, 11 de abril de 2019.


HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA
Requerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO: Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano Quadra 0023, setor 02, lote 0471, situado na Avenida Bezerra de Menezes s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro I e Avenida Castelo Branco, linha de fundos projetado para a Avenida Presidente Vargas, medindo de frente 11,10 m (onze metros e dez centímetros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes, lateral direita com 50,50 m, (cinquenta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda com 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), linha de fundos com 11,10 m (onze metros e dez centímetros); BCI: 001.02.0023.0471.001, com área total de 560,55 m² (quinhentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização do dia pelo I.P.C.À.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 11,10 M (ONZE METROS E DEZ CENTÍMETROS)

LATERAL DIREITA: 50,50 M, (CINQUENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS).

LATE. ESQUERDA: 50,50 M, (CINQUENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS).

LINHA DE FUNDOS: 11,10 M (ONZE METROS E DEZ CENTÍMETROS)

ÁREA TOTAL: 560,55 M² (QUINHENTOS E SESSENTA METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m² = R\$- 4,86 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

560,55 m² x R\$- 4,86 = R\$- 2.724,27 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Fator Corretivo p/m² = R\$-2,61 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

560,55 m² x de R\$- 2,61 = R\$ - 1.463,03 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos).


Total dos Valores p/m² = R\$- 4,86 + R\$- 2,61 = R\$ 7,47 (Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).


560,55 m² x R\$- 7,47 = R\$- 4.187,30 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 4.187,30 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 11 de abril de 2019.


NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Mat. N° 016 - Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


MARY RUBIA CORREIA PINHO
Mat. N° 131260-0 - Membro



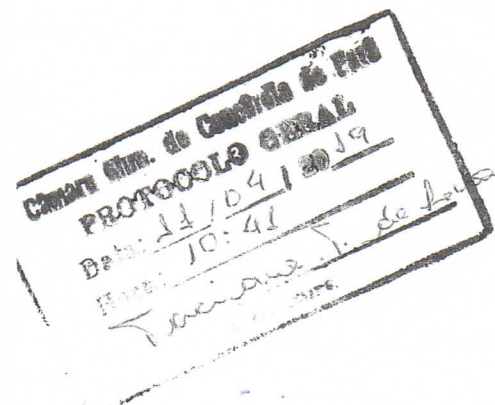
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

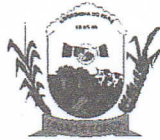
EDITAL Nº 02/2019 T/D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor **HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado **possui 560,55 m²** (quinhentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber: Frente: 11,10 m (onze metros e dez centímetros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes, lateral direita com 50,50 m, (cinquenta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda com 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), linha de travessão de fundos com 11,10 m (onze metros e dez centímetros); parte integrante da Quadra 0023, setor 02, unificação dos lotes 0466 e 0471. Agora Inscrito no BCI: 001.02.0023.0471.001. Confinantes: pela lateral direita 0018, pela lateral esquerda lote 0466, travessão de fundos com o lote 0274. Distanto 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Dom Pedro I. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 4.187,30 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos). e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 11 de abril de 2019


Walmir de Araujo Alves
Secretário de Administração e Finanças PMCP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA, BRASILEIRO, ESTUDANTE, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 4241088 - PC/PA E DO CPF/MF, 806.312.582-72.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 560,55 M² (QUINHENTOS E SESSENTA METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 123,20 M (CENTO E VINTE E TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: N° 0023

LOTE: N° 0471

FRENTE: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, S/N°

CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA LOTE 0018, PELA LATERAL ESQUERDA LOTE 0466, TRAVESSÃO DE FUNDOS COM O LOTE 0274. DISTANDO 50,00 M (CINQUENTA METROS) DA RUA DOM PEDRO I.

Handwritten note: Helder Shuji da Silva Miyagawa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES S/Nº, BAIRRO CENTRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOM PEDRO I E AVENIDA CASTELO BRANCO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, MEDINDO DE FRENTE 11,10 M (ONZE METROS E DEZ CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, LATERAL DIREITA COM 50,50 M, (CINQUENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), LATERAL ESQUERDA COM 50,50 M (CINQUENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 11,10 M (ONZE METROS E DEZ CENTÍMETROS); PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 0023, SETOR 02, LOTE 0471. INSCRITO NO BCI: 001.02.0023.0471.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, _____.

Concórdia do Pará - Pará, 23 de abril de 2019.

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

HELDER SHUJI DA SILVA MIYAGAWA
COMPRADOR